



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.527, DE 28 DE JULHO DE 2020

Reconhece de utilidade pública Municipal a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais (IRRIGANOR), entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.160.709/0001-61, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapi.paracatu.mg.leg.br](http://sapi.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 09/02/2020  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da câmara ou da  
Prefeitura em 06/08/2020,  
conforme o art. 105 da LOMP, reedição  
dada pela Emenda nº 28/2000.  
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU  
Publicado através da afixação nos quadros de  
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário  
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em  
06/08/2020  
Janaína Renata Ribeiro  
SERVIDOR RESPONSÁVEL